



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Março de 2004



Série

Número 48

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Contrato-programa**

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Anúncio de abertura de procedimento**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Anúncio de abertura de procedimento**

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Avisos**

SOTUCRUZ - SOCIEDADE DE TURISMO SANTA CRUZ, S.A.

**Convocatória**

CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL CAIRES & COMPANHIA, LDA.

**Nomeação dos gerentes**

CAMPUS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

**Renúncia de gerentes**

DUOSOFT - INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

SOM DE NÍVEL - SOM E ILUMINAÇÃO, LIMITADA

**Renúncia de gerentes**

**Nomeação de gerentes**

**Alteração de pacto social**

X.G.T. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.

**Alteração de pacto social**

**CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

BW - BETTER WAY, EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

OLCA - CONSTRUÇÕES, LDA.  
**Alteração de pacto social**

QUINTA DAS EIRAS - TURISMO RURAL, LDA.  
**Alteração de pacto social**

RICARDO JORGE DE CAIRES, UNIPESSOAL, LDA.  
**Renúncia de gerente**  
**Alteração de pacto social**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos para concurso, para a CARREIRA DE VIGILANTE-RECEPCIONISTA dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como se indica:

- Conhecimentos sobre um dos seguintes idiomas estrangeiros: francês, inglês ou alemão;
- Noções de acolhimento e informação ao público;
- Noções de vigilância e segurança em museus;
- Noções sobre história do arquipélago da Madeira;
- Noções sobre conservação preventiva em museus;
- Conhecimentos sobre os museus da Região Autónoma da Madeira.

**Bibliografia:**

- Para a História do Funchal, António Aragão, edição da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1987.
- História da Madeira, Rui Carita, edição da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1989.
- Roteiro dos Museus, publicação da Direcção de Serviços de Museus da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.
- Iniciação à Museologia, Rocha Trindade, Maria Beatriz - Universidade Aberta, Lisboa, 1993.
- Museus e Monumentos em Portugal 1772 - 1974, Moreira, Isabel M. Martins - Universidade Aberta, Lisboa 1989, Coleção Temas de Cultura Portuguesa.
- Bibliografia publicada pelos Museus da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Câmara Municipal de São Vicente, é celebrado um contrato - programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de

Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
**Objecto**

Constitui objecto do presente contrato - programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a construção da obra "Construção da Estrada Municipal dos Cardais de Cima - 2.ª Fase - São Vicente".

**Cláusula 2.ª**  
**Período de vigência**

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2004.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato - programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato - programa.

**Cláusula 3.ª**  
**Direitos e obrigações das partes contratantes**

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
  - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos de medição e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
  - b) Aprovar os projectos de execução;
  - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e e
  - d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.

- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
- Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
  - Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
  - Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
  - Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
  - Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
  - Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
  - Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
  - Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

## Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

- A participação financeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na execução da obra "Construção da Estrada Municipal dos Cardais de Cima - 2.<sup>a</sup> Fase - São Vicente", não poderá exceder o montante global de 250.000,00€.
- Fica anulada a comparticipação financeira até ao montante de 25.000,00€, destinada à obra "Construção da Estrada de Ligação entre Pico da Cova e Cardais - São Vicente", estipulada no contrato - programa celebrado em 14 de Março de 2003 e publicado no JORAM, II Série, n.º 65 de 2 de Abril de 2003.
- O apoio financeiro da Administração Regional não abrange os custos resultantes de revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões, bem como as despesas relativas à elaboração dos respectivos projectos.
- Caberá ao Município de São Vicente assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

## Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo de execução do contrato será efectuado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e pela Câmara Municipal de São Vicente.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato - programa são inscritas nos orçamentos do Município de São Vicente e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.<sup>a</sup>.

Cláusula 7.<sup>a</sup>  
Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, João Duarte Mendes

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

## INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIA E ARTESANATO

CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA COMUNIDADE EUROPEIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO DOS SECTORES DOS BORDADOS, TAPEÇARIAS E VIMES DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira	À atenção de: Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira
Endereço: Rua Visconde de Anadia, nº 44	Código postal: 9001-905 - Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal - Madeira
Telefone: (291) - 223141	Fax: (291) 228405
Correio electrónico: <a href="mailto:Institutobordado-madeira@netmadeira.com">Institutobordado-madeira@netmadeira.com</a>	Endereço internet (URL): <a href="http://www.srrh.recursoshumanos.pt">www.srrh.recursoshumanos.pt</a>

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato para Reestruturação dos Sectores do Bordado, Tapeçarias e Vimes da Região Autónoma da Madeira.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Implementação de medidas de reestruturação dos sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes da Região Autónoma da Madeira, definidas na parte II do Caderno de Encargos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Região Autónoma da Madeira – IBTAM – Rua Visconde de Anadia, nº 44 – 9001-905-Funchal

Código NUTS PT300

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	74.14.10.00 - 9	<input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

\*\*CPC 86501-86509

**II.1.9) Divisão em lotes** (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável)NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total** (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável) – Não aplicável.**II.2.2) Opções** (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) Não aplicável.**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses 36 e/ou em dias  a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início  e/ou termo  (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** - 5% do montante total com exclusão do IVA**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** (se aplicável)

As condições de pagamento do encargo total dos serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável) Consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas desde que tenha responsabilidade solidária.**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

De acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

De acordo com o programa de concurso

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos** - De acordo com o programa de concurso.**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos** - De acordo com o programa de concurso.**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** (se aplicável)**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** (se aplicável)**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**no Diário da República  Série de  (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

 S  de  (dd/mm/aaaa)**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**no Diário da República  81 III<sup>a</sup> Série de 05/04/2003 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S  de  (dd/mm/aaaa)**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** (se aplicável)Número  ou Mínimo  Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 ----- 4 ----- 7 -----

2 ----- 5 ----- 8 -----

3 ----- 6 ----- 9 -----

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos?

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

"Concurso Público no Âmbito da Comunidade Europeia para Implementação de medidas de Reestruturação dos Sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes da Região Autónoma da Madeira Nº 1/2003".

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 22/04/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): Euros 25 com IVA a 13% ou Euros 50 com IVA a 13% quando remetido pelo Correio. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento Numerário ou cheque visado emitido à Ordem do IBTAM.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou 54 dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável): 17.30 horas.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados** (nos concursos limitados e nos processos por negociação)Data prevista  (dd/mm/aaaa)**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável) o Acto de abertura é público só podendo intervir os representantes devidamente credenciados.**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 27/04/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10.00 Local – IBTAM, Rua Visconde de Anadia, nº 44 – 9001-905 – Funchal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: POPRAM III – participado em 50% pelo FEDER

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável) O presente Anúncio já foi anteriormente publicado no Diário da República, nº81, II Série, 05/04/03, Jornal Oficial da Região nº51, II Série, de 13/03/03, no Jornal da Madeira de 12/03/03, no Jornal O DIA em 11/03/03, no diário CORREIO DAMANHÁ de 11/03/03, não tendo sido publicado no Jornal Oficial da Comunidades Europeias, pelo que agora se procede à respectiva publicação, em simultâneo, com a republicação dos Anúncios nos Diários/Jornais supra referidos.

O presente anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. no Serviço de Publicações Oficial das Comunidades Europeias e no Jornal oficial da Região Autónoma da Madeira a 03 Março de 2004.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 03/03/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IBTAM, António Estevão Brazão Gouveia

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO

### Anúncio

“Construção e Operação dos Sistemas de Transferência e de Triagem de Resíduos da RAM”

Obras Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais-Direcção Regional de Saneamento Básico	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga, n.º 21 – Edifício Golden Gate, 4.º andar	Código postal: 9004 – 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: : 291220605
Correio electrónico: Gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): nternet (URL): www.sra.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**indicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Autoridade regional/local **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)Execução **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)**Categoria de serviços: 16****II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**Construção e Operação dos Sistemas de Transferência e de Triagem de Resíduos da RAM  
**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Os trabalhos consistem na construção do Centro de Processamento de Resíduos Sólidos (CPRS), da Estação de Transferência da Zona Oeste (ETZO) e da Estação de Transferência da Zona Leste e Estação de Triagem da Ilha da Madeira (ETZL/ET) e nos serviços de Operação e Manutenção das instalações já referidas.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

A execução da empreitada e da prestação de serviços terá lugar na Região Autónoma da Madeira, em Portugal, na freguesia e concelho de Porto Santo para o CPRS, na freguesia e concelho de Ribeira Brava para a ETZO e na freguesia do Caniço do Concelho de Santa Cruz para a ETZL/ET.

Código NUTS: PT300

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.22.21.00-0	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	45.23.24.70-7 90.12.12.00-3 90.12.13.00-4	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 365 a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início  e/ou termo  (dd/mm/aaaa)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado pelo Orçamento de receita e despesa da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e ainda pela participação proveniente do Fundo de Coesão.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer uma das modalidades jurídicas admitidas por lei, mantendo todas as empresas responsabilidade solidária pelo cumprimento integral da proposta.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

(a) Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo:

i) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional - 1ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

ii) A 2ª e a 8ª subcategorias da 1ª categoria, as 1ª, 6ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria, as 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 11ª e 15ª subcategorias da 4ª categoria, e as 2ª, 3ª, 4ª, e 7ª da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem bastando para tanto, no caso de um agrupamento de empresas, que pelo menos uma seja titular deste certificado, sem prejuízo da apresentação obrigatória pelas restantes dos documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a Concurso

OU

(b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista

OU

(c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso.

**E cumulativamente com qualquer das alíneas anteriores**

(d) Os concorrentes cujo objecto social integre, no mínimo, o transporte, a transferência e o tratamento de resíduos sólidos urbanos e similares, bastando para tanto, no caso de um agrupamento de empresas, que pelo menos uma preencha este requisito, sem prejuízo da apresentação obrigatória pelas restantes dos documentos relativos à comprovação da sua

idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da prestação de serviços posta a Concurso.

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no Programa de Concurso

#### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

##### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Ponto 6.1 alínea d) do Programa de Concurso

##### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

##### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados

1 Construção – 45%

2 Económico-financeiro – 30%

3 Operação e manutenção – 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional N.º 4 / SRA- DRSB / 2004

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/05/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo: 2.500,00 Moeda: Euros ( IVA incluído)

Condições e forma de pagamento: As cópias serão fornecidas no prazo de 6 dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito (peças escritas em formato papel e peças desenhadas em suporte digital) e mediante o pagamento em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira. O preço já inclui o IVA à taxa de 13%.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

24/05/2004 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17:00 horas

##### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

-----

##### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

##### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/05/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10:00 Local: O Indicado em I.1

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

##### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

Projecto "Unidade de Valorização de Resíduos da Ilha da Madeira", co-financiado pelo Fundo de Coesão da União Europeia em 66,78%

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de execução referido no ponto II.3 deste anúncio conta-se a partir da data de celebração da consignação e não da data de adjudicação, sendo vinculativos os prazos parcelares constantes na alínea b) do n.º 8 do Vol. 2 – Tomo 2 – Parte II – Cláusulas Especiais para a construção.

O valor base do Concurso é de 30.160.500,00 euros (trinta milhões cento e sessenta mil e quinhentos euros e zero cêntimos)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 03/03/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 3 de Março de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel Branco

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE MADEIRA

### Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira e grupo de pessoal técnico superior, área de Serviço Social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 212, de 05 de Novembro de 2003;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a nomeação de José Manuel Aveiro Nunes de Viveiros, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2004. Classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 3 de Março de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

## SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Aviso

Por despacho de 01/03/2004 do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes:

SÓNIA CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas – reclassificada, em regime de comissão de serviço extraordinária, para frequentar na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, o estágio de 1 ano, necessário para ingresso na carreira técnica superior, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, na área de Gestão (escala 1, índice 315), nos termos da alínea d) do artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Por despacho de 19 de Fevereiro da Chefe de Gabinete, no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro, publicado no 8.º Suplemento do JORAM, II Série, n.º 218, de 14 de Novembro:

Maria Fátima de Mendonça Dória Nóbrega, Técnica Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada após aprovação em concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Nos termos do Art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

Por Despacho de 3 de Março de 2004, e no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218, e na sequência do concurso interno de acesso geral, Adelino Silvestre de Viveiros Teixeira, foi nomeado, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto não carece do visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2003, encontra-se afixada junto das instalações do Departamento Administrativo.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Março de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS****Aviso**

Nos termos do disposto no art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2003, se encontra afixada no átrio da referida Direcção.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Planeamento e Finanças, aos 2 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SOTUCRUZ SOCIEDADE DE TURISMO DE SANTA CRUZ, S.A.**

Sede: Rua de São Pedro n.º 1 Ribeira de Boa Ventura -  
- 9100-139 Santa Cruz  
Telefone: 291522397 - 351-291523319  
Fax: 351 - 29152466

**Convocatória**

Nos termos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, e do pacto social, convoco uma Assembleia Geral da Sociedade Comercial Anónima "SOTUCRUZ Sociedade de Turismo de Santa Cruz, S.A.", pessoa colectiva com o número 511018193, registada sob o número 152 na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, que gira com o capital social realizado de dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros e nove cêntimos, a ter lugar na sede da sociedade, no sítio da Boaventura, freguesia e concelho de Santa Cruz, à Rua de São Pedro, número 1, no próximo dia 16 de Abril de 2004, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de exercício referentes ao ano de 2003;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Eleger os órgãos sociais;
- 4 - Ratificar os actos praticados pelo Conselho de Administração relativos à contracção de empréstimos;
- 5 - Tomar conhecimento dos processos judiciais em curso;
- 6 - Tomar conhecimento de outros assuntos.

Santa Cruz, 27 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DA MESADA ASSEMBLEIA GERAL, Eng.º Danilo Óscar de Matos

**CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL****CAIRES & COMPANHIA, LDA.**

Número de matrícula: 03087/900216;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021453;  
Número de inscrição: 16;  
Número e data da apresentação: Ap. 7/031117

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Joaquim Aniceto Freitas Caires e Rui Gabriel Freitas Caires, em 15/10/2003.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CAMPUS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 05885/960306;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511079770;  
Número de inscrição: Av.02, 03 - 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 03, 04/031217

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada, as cartas, onde consta a renúncia dos gerentes David Caldeira Ferreira e José Manuel Guerra Gonçalves Mendes.

Funchal, 19 de Janeiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**DUOSOFT - INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.**

Número de matrícula: 07815/000920;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511162820;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/031106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à sede social, a qual passou a ser em Ocean Park Promenade, loja 4, Promenade do Lido, São Martinho, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOM DE NÍVEL- SOM E ILUMINAÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 06314/970507;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092369;  
Número de inscrição: Av.03-07, 10, 11;  
Número e data da apresentação: Ap. 13, 15, 16/040114

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas a cartas onde constam as renúncias dos gerentes Raúl Duarte Figueira Lourenço Gonçalves, Manuel Tito Fernandes de Freitas e José Eduardo Fernandes, e a acta onde consta a nomeação dos gerentes Luís Alberto Severim Rodrigues de Gouveia, Margaret da Silva Barbosa Gonçalves e Maribel de Abreu de Araújo para o triénio 2004/2006.

Certifica ainda, que foram alterados os artigos 1.º, 4.º, 6.º do contrato que em consequência, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação «SOM DE NÍVEL- SOM E ILUMINAÇÃO, LIMITADA», e tem sede à Rua da Sé, número cinquenta e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, no montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos, que se encontra dividido em cinco quotas:

- uma no valor, nominal de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, que pertence ao sócio João Humberto Gomes Rodrigues e
- quatro iguais dos valores nominais de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, que pertence à sócia "Siram Madeira, S.G.P.S., S.A.".

Sexta

1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme o deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes a nomear trienalmente em assembleia geral.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo no entanto suficiente a assinatura de um gerente em actos e mero expediente.

**X.G.T. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.**

Número de matrícula: 06940/981028;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511123680;  
Número de inscrição: 07 e 08;  
Número e data da apresentação: Ap. 17 e 18/031106

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 6.000,00 euros, para 7.500,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, e 7.º do pacto que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível



**Cláusula primeira**

A sociedade adopta a denominação "X.G.T. - Soluções Informáticas, Limitada", e tem a sua sede no Edifício Anadia, número dezanove, quarto andar V, Sala E, quarenta e um, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**Cláusula segunda**

A sociedade tem por objecto a actividade de criação e fornecimento de soluções informáticas, direccionadas principalmente para entidades públicas, incluindo prestação de serviços consultoria, desenvolvimento de software e formação, bem como, a comercialização de equipamento informático.

**Cláusula terceira**

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de sete mil e quinhentos euros e está dividido em três quotas que pertencem:
  - duas dos valores nominais de três mil euros, uma a cada um dos sócios, Luís Duarte Pontes Sousa da Silva e Susana Oliveira Castro Caires e
  - outra do valor de mil e quinhentos euros, à sócia "Kimball Associates, Limited".
- 2 - Por deliberação unânime da assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas.

**Cláusula sétima**

- 1 - A gerência da sociedade é confiada a uma ou mais pessoas.
- 2 - A sociedade vincula-se nos seus actos e contratos através da assinatura:
  - a) Da gerente Susana Oliveira Castro Caires;
  - b) Na ausência, ou impossibilidade da gerente Susana Oliveira Castro Caires, obriga-se com a assinatura conjunta dos gerentes Luís Duarte Pontes da Silva e Maria João do Espírito Santo Martins Pereira Vieira.
  - c) A sociedade poderá constituir mandatário ou procurador, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

**CONSERVATORIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ****BW - BETTER WAY, EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS, LDA.**

Número de matrícula: 01297/20040107;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511230389;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap.01/20040107  
 Sede: Rua da Calçada, 98, Apartamentos Vista Mar, Bloco A, 1.º G, Caniço de Baixo para a Cidade, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Francisco Gil Alves Fernandes; Francisco Renato Rodrigues Silva e Pedro Jorge Silva Miranda, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Primeiro  
Denominação e sede**

Um - A sociedade adopta a denominação de "BW- BETTER WAY, EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS, LDA.", tem a sede na Rua da Calçada, número 98, Apartamentos Vista Mar, Bloco A - 1.º G, Caniço de Baixo para a cidade, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Dois - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local, dentro do concelho ou para concelho limítrofe.

**Segundo  
Objecto**

Um - O objecto da sociedade consiste na gestão desportiva, "coaching", consultoria de gestão do desporto, gestão de instalações desportivas, promoção e organização de eventos, seminários e congressos de natureza desportiva, cultural, recreativa e científica; organização de acções de formação de natureza desportiva, cultural, recreativa e científica. Comercialização de apetrechamento e vestuário desportivos e equipamentos áudio visuais. Organização de feiras e exposições; animação turística.

Dois - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sociedade poderá ainda realizar actividades em coligação ou com a participação de outras empresas ou sociedades, desde que o seu objecto social tenha relação directa ou indirecta o seu.

**Terceiro  
Capital**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro, representado por três quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de mil e setecentos euros, ao sócio, Francisco Gil Alves Fernandes;
- uma, do valor nominal de mil e seiscentos e cinquenta euros, ao sócio, Francisco Renato Rodrigues Silva;
- uma, do valor nominal de mil e seiscentos e cinquenta euros, ao sócio, Pedro Jorge Silva Miranda.

**Quarto  
Cessão de quotas**

Um - A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida.

Dois - A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência.

Três - Se mais de um sócio quiser preferir, a quota será distribuída entre eles na proporção das que então possuem.

**Quinto  
Prestações suplementares**

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de quinze mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Sexto  
Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução, assim como a sua representação activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e ou destituídos em assembleia geral.

Dois - Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura conjunta de dois dos seus gerentes.

Sétimo  
Mandatários

A sociedade poderá constituir mandatários sócios ou não nos termos e para efeitos do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código das Sociedades Comerciais conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

Oitavo  
Assembleia geral

Um - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma antecedência mínima, de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar.

Dois - Serão válidas as sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a assembleia geral, quando estiverem presentes todos os sócios.

Três - A representação voluntária do sócio pode ser deferida a quaisquer pessoas de sua livre escolha.

Nono  
Amortização de quota

Um - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios desde que totalmente liberadas sempre que se venha a verificar algum dos seguintes factos:

- Por interdição de qualquer sócio;
- Por acordo dos respectivos titulares; e
- Quando as quotas sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou por qualquer modo envolvidas em processo judicial, que não seja o de inventário, e estiver para se proceder ou se estiver já procedido à arrematação, adjudicação ou venda judicial;
- Por falência dos sócios titulares,
- Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular.

Dois - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será o do valor nominal da quota acrescido de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe a apurados pelo último balanço geral aprovado.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLCA- CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00837/20010116;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511049439;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data da apresentação: Ap.02/20040108  
Sede: Sítio do Ribeiro Serrão, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital, tendo em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 3.º  
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quinhentos mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de duzentos e cinquenta mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Luís de Viveiros Olim e Carlos Filipe Barros de Carvalho.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**QUINTA DAS EIRAS - TURISMO RURAL, LDA.**

Número de matrícula: 01049/20020130;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159943;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.05/20040213  
Sede: Sítio da Tendeira, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital, tendo em consequência, sido alterado o artigos 5.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

## Artigo 5.º

O capital da sociedade é de cento e oitenta mil euros, representado por cento e oitenta mil acções, no valor nominal de um euro cada.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 17 de Fevereiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**RICARDO JORGE DE CAIRES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01264/20030923;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230176;  
Número de inscrição: 01 - Av. 1 e 03;  
Número e data da apresentação: Ap.08 e 09/20040209  
Sede: Sítio da Azenha, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Francisco Simões Campino por renúncia em 20 de Janeiro de 2004; foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 1.º, 4.º e 5.º do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Ricardo Jorge de Caires, Lda.», com sede no Sítio da Azenha, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

## Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ricardo Jorge de Caires Campino e Elda Trindade de Caires.

## Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em

assembleia geral é conferida aos sócios Ricardo Jorge de Caires Campino, e Elda Trindade de Caires, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente e necessária a intervenção de Ricardo Jorge de Caires Campino, para obrigar a sociedade.

§ único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 17 de Fevereiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)